PROJETO DE LEI Nº 163/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Missão de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Missão de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2014.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Missão de Jesus, com sede e foro no Conjunto Habitacional Lagoa da Paixão, Rua A, Caminho I, s/n, Fazenda Coutos III, CEP 40.731-460, Salvador-Bahia, é uma entidade civil, fundada em 12 de março de 2012, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal atuar no apoio às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, bem como às comunidades carentes, com distribuição de alimentos, roupas, curso de teatro, aula de música, escola de alfabetização, escolinha de futebol, curso de artesanato, entre outros benefícios de acordo a convênios que venham a ser implantados.

A Associação Beneficente Missão de Jesus, tem como finalidades:

I – promover atividades de caráter beneficente, recreativo, cultural e assistencial, cabendo à associação estimular a solidariedade e integração entre os associados, defendendo a comunidade local;

II – promover e incentivar o intercâmbio e o desenvolvimento das relações sociais, artísticas, científicas, esportivas, filantrópicas e culturais;

III – proporcionar atendimento educacional amplo aos jovens e adolescentes, visando ao seu desenvolvimento integral;

IV – estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;

V – defender os interesses dos associados e da entidade, reivindicando melhorias no bairro a exemplo: posto médico, creche, escola, saneamento básico, infraestrutura e outros benefícios.

Hoje, a Associação Beneficente Missão de Jesus abre mais uma frente de trabalho, integrando-se à luta pela promoção da paz, apoiando ações governamentais e não- governamentais, contribuindo com a construção de um futuro melhor para crianças, jovens, adultos e idosos, em mais uma demonstração de sua importância, razão pela qual encaminho a presente Proposição para que seja aprovada pelos meus pares, através do presente Projeto de Lei que reconhece a utilidade pública municipal da Associação Beneficente Missão de Jesus.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2014.

TOINHO CAROLINO